

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A MULTIARTIC investe no desenvolvimento de uma cultura ética e socialmente responsável, direcionando as suas ações para a consolidação do reconhecimento pelos Clientes, Trabalhadores, Estado e Sociedade, quanto à qualidade dos serviços prestados, numa gestão integrada e com responsabilidade pela cidadania.

O presente Código de Ética e Conduta constitui o instrumento organizacional de valores e princípios que regulam a conduta pessoal e profissional dos intervenientes ligados à MULTIARTIC.

A postura dos Gestores, Trabalhadores e de Todos os que exerçam atividades em nome da MULTIARTIC deverá reger-se pelos princípios da legalidade, honestidade e imparcialidade.

Constitui obrigação dos responsáveis pelas contratações de trabalhadores, prestadores de serviços e terceiros em geral, fazer cumprir nos documentos vinculativos entre as partes a plena observância do aqui disposto.

PRINCÍPIOS ÉTICOS:

Os Gestores e Trabalhadores da MULTIARTIC respeitam os seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

1. AOS CLIENTES

- a) O profissionalismo, confiança e a transparência;
- b) Um relacionamento pautado no respeito mútuo e confidencialidade das informações;
- c) A disponibilidade de soluções que agreguem valorização às opções dos negócios dos clientes;
- d) O respeito no cumprimento dos acordos e contratos.

2. ÀS ENTIDADES ESTATAIS

- a) O zelo na utilização de património e na aplicação dos recursos públicos;
- b) O reconhecimento do papel e apoio dos órgãos controladores prestando-lhes as informações pertinentes e confiáveis em tempo adequado.

3. AOS CANDIDATOS E TRABALHADORES

- a) A simpatia e manutenção de ambiente acolhedor a candidatos e trabalhadores onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração e respeito às diferenças individuais;
- b) A partilha de conhecimentos, experiências e metodologias com o intuito do desenvolvimento das capacidades técnicas e interpessoais.

4. AOS FORNECEDORES

- a) A legalidade, a impessoalidade, a moralidade e eficiência em todos os atos praticados;
- b) O estabelecimento de relações comerciais com fornecedores que tenham um padrão de ética empresarial e moral social que se coadune com a nossa organização;
- c) A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade social.

5. À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES

- a) O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;
- b) A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência;
- c) O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação entre a empresa e os trabalhadores.

6. À COMUNIDADE

- a) O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;
- b) O apoio e participação em ações voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza.

CÓDIGO DE CONDUTA:

Os gestores e trabalhadores da MULTIARTIC devem pautar o seu comportamento por este Código de Conduta, nos termos a seguir mencionados:

1. CONDUITAS ACEITÁVEIS AOS GESTORES E TRABALHADORES DA MULTIARTIC:

- a) Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;
- b) Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- c) Tratar todas as pessoas e as suas ideias com dignidade e respeito.
- d) Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- e) Preservar o bem-estar comum, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- f) Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da MULTIARTIC;
- g) Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções;
- h) Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- i) Utilizar os recursos da MULTIARTIC apenas para fins aos negócios da Empresa;

j) Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a organização.

l) Elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados económicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;

m) Priorizar e preservar os interesses da MULTIARTIC junto a clientes, órgãos oficiais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a MULTIARTIC mantenha relacionamento comercial;

2. CONDUTAS INACEITÁVEIS AOS GESTORES E TRABALHADORES DA MULTIARTIC:

a) Obter benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, decorrente de relacionamento comercial ou financeiro assinado em nome da MULTIARTIC com clientes, órgãos estatais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a MULTIARTIC mantenha este relacionamento;

b) Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações ao disposto neste documento e às disposições legais e regulamentares vigentes;

c) Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da MULTIARTIC;

d) Exercer qualquer tipo discriminação de pessoas por motivos de natureza económica, social, política, religiosa, raça ou género.

e) Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;

f) Prejudicar deliberadamente a reputação de um trabalhador, cliente, fornecedor ou outra entidade com a qual a MULTIARTIC mantenha relacionamento;

g) Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da MULTIARTIC, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;

- h) Utilizar em benefício próprio ou transmitir a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da MULTIARTIC ou de seus clientes e fornecedores;
- i) Manifestar-se em nome da MULTIARTIC, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado;
- j) Impedir ou dificultar o apuramento de irregularidades cometidas na MULTIARTIC;
- l) Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da MULTIARTIC ou de terceiros;

CONFORMIDADES:

Esforçamo-nos por assegurar a todos os nossos trabalhadores, clientes, fornecedores e entidades parceiras a responsabilidade e obrigação do cumprimento todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis tanto como Empresa como Cidadão.

Procuramos continuamente oportunidades de inovar, melhorar pela positiva e temos orgulho em conduzir os nossos negócios com integridade.

Este Código visa ajudar-nos a prevenir e/ou lidar com problemas éticos, impedir irregularidades e promover atitudes corretas de responsabilização cívica e empresarial.

Quando tiver dúvida acerca da melhor atitude a tomar perante uma situação específica, se necessita de aconselhamento, levantar uma preocupação ou denunciar um ato de má conduta, os serviços de recursos humanos da MULTIARTIC estarão disponíveis para o atender.

O incumprimento do disposto neste documento e/ou de qualquer Política da Empresa constitui motivo para a aplicação de medidas corretivas que podem ir até à rescisão do vínculo laboral, ou com acesso a instancias estatais ou judiciais conforme o assunto em questão.

Acreditamos nas relações fortes, corretas e inclusivas, pelo que agradecemos a todos o compromisso do cumprimento dos princípios aqui descritos.

Obrigado.

Alverca, 7 de fevereiro de 2024